



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP

LEI N.º 4.158, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017
Projeto de Lei n.º 95/17

Altera a Lei nº 2.572, de 08 de junho de 2004, que Cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O inciso II dos 2/3 de Representantes da Sociedade Civil Organizada, do artigo 4º da Lei Municipal n.º 2.572, de 08 de junho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º ...

2/3 DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

...

II – 02 Representantes das Associações de Pais e Mestres (APM's);”

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 16 de novembro de 2017.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 16 de novembro de 2017.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ